

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-0011/2001, do Vereador Carlos Neder (PT) e da Vereadora Juliana Cardoso (PT)

"Cria a Medalha do Mérito em Saúde Pública David Capistrano Filho
A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - Fica criada a "Medalha do Mérito em Saúde Pública David Capistrano Filho", que será concedida anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo à personalidade ou instituição que mais se destacar na realização de trabalhos no campo da saúde pública, contribuindo com soluções para o problema na cidade de São Paulo.

Art. 2º - Competirá à Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho da Câmara Municipal de São Paulo emitir parecer sobre as personalidades ou instituições apresentadas e escolher aquela que deva ser submetida, até o dia 31 de agosto de cada ano, ao Plenário para posterior discussão e votação.

Art. 3º - Considerar-se-á aprovada pelo Plenário a iniciativa que obtiver maioria simples de votos.

Art. 4º - "A Medalha do Mérito em Saúde Pública David Capistrano Filho" será entregue no dia 10 de novembro, dia do falecimento de David Capistrano Filho, de cada ano, em reunião solene realizada pela Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo Único - A data referida neste artigo será transferida para o primeiro dia útil antecedente ou subsequente, a critério do Presidente da Mesa, quando recair em sábado, domingo ou feriado.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, As Comissões competentes."

Requerimento RDS 13-01808/2012 apresentado em 05/12/2012 pela Vereadora Juliana Cardoso (PT) alterou a autoria deste projeto.

Publicação original no DOC 03/03/2001, p. 47:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-0011/2001, do Vereador Carlos Neder.

"Cria a Medalha do Mérito em Saúde Pública David Capistrano Filho

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - Fica criada a "Medalha do Mérito em Saúde Pública David Capistrano Filho", que será concedida anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo à personalidade ou instituição que mais se destacar na realização de trabalhos no campo da saúde pública, contribuindo com soluções para o problema na cidade de São Paulo.

Art. 2º - Competirá à Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho da Câmara Municipal de São Paulo emitir parecer sobre as personalidades ou instituições apresentadas e escolher aquela que deva ser submetida, até o dia 31 de agosto de cada ano, ao Plenário para posterior discussão e votação.

Art. 3º - Considerar-se-á aprovada pelo Plenário a iniciativa que obtiver maioria simples de votos.

Art. 4º - "A Medalha do Mérito em Saúde Pública David Capistrano Filho" será entregue no dia 10 de novembro, dia do falecimento de David Capistrano Filho, de cada ano, em reunião solene realizada pela Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo Único - A data referida neste artigo será transferida para o primeiro dia útil antecedente ou subsequente, a critério do Presidente da Mesa, quando recair em sábado, domingo ou feriado.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, As Comissões competentes."